



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 335 /2026/DLEG

Uruguaiana, 5 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Solicitação de providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 321 da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que, por meio da Secretaria competente, seja cumprida a Lei Municipal nº 5.263/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de retirada de cabos e fiações aéreas excedentes e sem uso instaladas por concessionárias e empresas que compartilham postes no município, determinando a remoção da fiação desativada localizada na Rua Prado Lima, no trecho que passa pela Rua Joaquim Murtinho, nas proximidades do Armazém Delcoit.
2. A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de cumprimento da legislação municipal vigente, que estabelece que as empresas responsáveis pela utilização da rede aérea devem proceder à retirada imediata de cabos inutilizados, rompidos ou soltos, evitando riscos à população e contribuindo para a organização urbana.
3. No trecho indicado na Rua Prado Lima, passando pela Rua Joaquim Murtinho, observa-se a existência de fios aparentemente desativados e pendentes, situação que coloca em risco pedestres, ciclistas e motoristas, além de gerar poluição visual e sensação de descaso com o espaço público.
4. Diante do exposto, requer-se providências urgentes para que seja realizada vistoria no local e determinada a retirada da fiação em desuso, conforme prevê a legislação municipal.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA  
Presidente